



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 1

PORTARIA N°. 112/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 064/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 22/06/2021, encerrando-se em 21/06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de “Informática” com Manutenção em Servidores com fornecimento do Equipamento em Comodato, Manutenção na Rede Interna da Administração e demais departamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2021

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO 08295408909 – ME

Valor total do contrato: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Vigência: 22/06/2021 a 21/06/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 2

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 3

PORTARIA N° 113/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 077/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 23/06/2021, encerrando-se em 22/06/2022, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços Médicos Credenciada, para os Itens: 4) MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, para Plantões nos dias de Quarta - feira e Sexta -Feira, item 5) MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, para os feriados a seguir: 19 de novembro de 2021 (sexta - feira), 15 de Abril de 2022 (sexta - feira) paixão de Cristo e 21 de Abril de 2022 (sexta - feira) Tiradentes, 06) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Feriado Excepcional - Natal e Carnaval 2022 -, e 9) MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, JACKELINE MORELATO BERGAMINE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2021

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 222.288,45 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 026/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 4

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 5

PORTARIA Nº 114/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 042/2020 de 04 de dezembro de 2020, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

PROFESSOR

Classif.	Servidor	Início da Licença	Qtde. dias ininterruptos
1	Rosilene Garcia de Oliveira da Silva	01/07/2021	90
4	Mara Eloisa Naldi Franco	01/07/2021	90
9	Isabel Higinia dos Santos	01/07/2021	90
10	Cirlene Aparecida Muraroto	01/07/2021	90
11	Mara Eloisa Naldi Franco	01/07/2021	90
12	Rosilena Aparecida Coelho Martins	01/07/2021	90
13	Susana Aparecida Coelho Delsasso	01/07/2021	90
14	Valquíria de Oliveira Preto Baratela	01/07/2021	90

*Classificados em posição de nº 2, 3, 5, 6, 7 e 8 estão ocupando cargos com função gratificadas.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Servidor	Início da Licença	Qtde. dias ininterruptos
1	Marlene Bontorin da Silva	01/07/2021	90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 6

AGENTE DE SERVIÇOS I

Classif.	Servidor	Início da Licença	Qtde. dias ininterruptos
1	Maria Aparecida da Silva Fontana	01/07/2021	90
2	Simonia Vieira de Souza	01/07/2021	90

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2.021.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 7

PORTARIA N° 115/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

INFORMAR, que a Sra. **SOLANGE CARDOSOS DA SILVA MARTIENO**, funcionária deste Município, ocupante do emprego público de **TELEFONISTA** está aposentada por Tempo de Contribuição, espécie 42, a partir de 14/06/2016, data fixada pelo INSS, permanecendo a mesma com o contrato de trabalho vigente junto ao Município. Carta de Concessão de Aposentadoria datada de 16/05/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 8

PORTARIA Nº. 116/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao preconizado pela Lei nº 14.151/2021, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

DETERMINAR o afastamento de atividades presenciais da servidora, **CAMILA DANIELLA GOMES**, devendo realizar o exercício de suas atribuições por meio de teletrabalho, a partir desta data e durante o período de sua gestação até a permanência da emergência de saúde pública **decorrente do coronavírus — COVID19** e os efeitos legais da referida lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 9

Portaria nº 109/2021

Concede Avanço Horizontal aos servidores

(Publicada em 22 de junho de 2021, Edição nº 512 – página 23)

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

... a partir da competência de junho de 2021.

LEIA-SE:

... a partir da competência de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 10

RESOLUÇÃO N°003/2021

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão Municipal e Plano de Ação referente à Deliberação nº 24/2021 CEDCA/PR estabelece procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para “Ações para Crianças e Adolescentes que sofrem perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19”.

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar O Termo de Adesão de aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio de fundo a fundo, para apoio e Fortalecimento de Ações para Crianças e Adolescentes que sofrem perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19.

Art.2º Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº 24/2021 CEDCA/PR Ações para Crianças e Adolescentes que sofrem perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 23 de junho de 2021.

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 11

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 050/2017

(Ref: Pregão nº. 023/2017).
Sequencia do Aditivo = 027/2021

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação Serviços de Medicina do Trabalho em atendimento a necessidade do Recursos Humanos deste Município, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Alberto Carazzai, 1543, na cidade de Cornélio Procópio-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.691.257/0001-62, neste ato representada pelo Dr. **RENAN SEUGLING PÉRISSÉ**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 474.951.709-72, portador da cédula de identidade profissional CRM nº. 12.973, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº. 388, Centro – Cornélio Procópio - PR., CEP 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 010/2021 RH do Fiscal de Contrato, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 050/2017, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 050/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 050/2017, sendo o último prazo válido até 19/07/2021 e valor atualizado de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, sendo o valor unitário por funcionário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). **Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste no valor unitário por funcionário, acrescentando o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para fazer frente as despesas até 19/07/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Renan Seugling Périssé
CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA

CONTRATADA

Carlos Alexandre Baratela
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 12

AVISO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO N°. 007/2021- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 217.095,12 (duzentos e dezessete mil e noventa e cinco reais e doze centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 08 de Julho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das às 09 horas e 11 minutos do dia 08 de Julho de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 24/06/2021.

Rancho Alegre - PR, 24 de junho de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 13

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 4) MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, para Plantões no dias de Quarta - feira e Sexta -Feira, item 5) MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, para os feriados a seguir: 19 de novembro de 2021 (sexta - feira), 15 de Abril de 2022 (sexta - feira) paixão de Cristo e 21 de Abril de 2022 (sexta - feira) Tiradentes, 06) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Feriado Excepcional - Natal e Carnaval 2022 -, e 9) MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximo nos próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.39.00.00 CONTAS DA DESPESA: (3200 - 303) (3210 - 494) (5019 - 1019)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 15/06/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 18/06/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 22/06/2021

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021

Referente a processo administrativo nº. 077/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da Empresa HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 4) MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, para Plantões no dias de Quarta - feira e Sexta -Feira, item 5) MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, para os feriados a seguir: 19 de novembro de 2021 (sexta - feira), 15 de Abril de 2022 (sexta - feira) paixão de Cristo e 21 de Abril de 2022 (sexta - feira) Tiradentes, 06) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Feriado Excepcional - Natal e Carnaval 2022 -, e 9) MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximo nos próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22	R\$ 222.288,45

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 22 de Junho de 2021.

Eliton Antonio Ozetta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 18 de Junho de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021

OBJETO: Contratação da Empresa HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 4) MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, para Plantões no dias de Quarta - feira e Sexta -Feira, item 5) MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, para os feriados a seguir: 19 de novembro de 2021 (sexta - feira), 15 de Abril de 2022 (sexta - feira) paixão de Cristo e 21 de Abril de 2022 (sexta - feira) Tiradentes, 06) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Feriado Excepcional - Natal e Carnaval 2022 -, e 9) MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximo nos próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTE PREVIAMENTE CREDENCIADO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22.

VALOR: R\$ 222.288,45 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

HOMOLOGADA EM: 22/06/2021.

Rancho Alegre, 22 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 14

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de **Prestação de Serviços Médicos**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Lerco, Nº 797, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lerco, Nº 797, Terra Bonita - Londrina - PR, CEP 86.047-610.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente Credenciada, para os Itens: 4) MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, para Plantões no dias de Quarta - feira e Sexta -Feira, item 5) MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS - Feriados Durante a semana, para os feriados a seguir: 19 de novembro de 2021 (sexta - feira), 15 de Abril de 2022 (sexta - feira) paixão de Cristo e 21 de Abril de 2022 (sexta - feira) Tiradentes, 06) MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS - Feriado Excepcional - Natal e Carnaval 2022 -, e 9) MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximo nos próximos 12 meses, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR: R\$ 222.288,45 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 113.566,80 (cento e treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente a 102 (cento e dois plantões) - quarta - feira e sexta feira -, R\$ 6.968,88 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente à 3 (três) plantão em Feriados durante a semana - 19 de novembro de 2021 (sexta - feira), 15 de Abril de 2022 (sexta - feira) paixão de Cristo e 21 de Abril de 2022 (sexta - feira) Tiradentes -, R\$ 4.552,77 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente a 1 (um) plantão feriado excepcional - Natal -, e R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), referente à 12 meses para atender a Demanda Ambulatorial e de Urgência/Emergência Inserido no Programa de Política Nacional de Atenção Básica, com próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre - PR. -, conforme Edital de Chamamento nº 002/2020, para Credenciamento.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE

10.301.0009.2040 - Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESA: (3200 - 303) (3210-494) (5019 - 1019)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2021 até 22/06/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 23 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Henrique Triana de Nogueira
Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 15

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N.º 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

Constitui objeto deste instrumento a contratação Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Informática com Manutenção em Servidores com fornecimento do Equipamento em Comodato, Manutenção na Rede Interna da Administração e demais departamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO 08295408909 - MEI**, pessoa jurídica de Sertaneja - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO 08295408909 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 867, bairro Centro, na cidade de Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.775.320/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o Nº. 082.954.089-09, portador da cédula de identidade RG Nº. 12.147.782-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 867, bairro Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Sertaneja - PR

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Informática com Manutenção em Servidores com fornecimento do Equipamento em Comodato, Manutenção na Rede Interna da Administração e demais departamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, execução se dará com recursos próprios, pelos próximos 12 meses. Devidamente homologado em 21/06/2021.

Item	Descrição detalhada do objeto	Marca	Qtd	Unid	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	<p>SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR EM COMODATO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2012, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Backups Diários das Maquinas Virtuais;• Hyper-v (Sistema de Virtualização);• VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenções;• Configuração de Firewall;• Configuração e manutenção da Controladora RAID;• Configuração de rede privada;• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa; <p>SERVIDOR WINDOWS 2008 R2 (VIRTUALIZADO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de Domínio de Rede, autenticando o usuário a base de dados centralizado;• Integração dos usuários de rede com server Linux;• Sistema de Log;		12	Meses	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 16

- Cotas de pastas compartilhadas por grupos;
- DNS Server;
- Sistema de Arquivos compartilhado com Segurança a grupos de usuários;
- Organização de Unidades Organizacionais/Grupos/Usuarios;
- Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI);
- Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;
- Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;

SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO)
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER LINUX,
DISTRIBUIÇÃO CENT'OS, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- OpenLdap;
- Sistema de Log de Usuários;
- Roteamento de 2 Link sendo um Dedicado e outro Convencional(se houver o link);
- Monitoramento de Trafego de Dados;
- Controle de portas TCP/IP;
- Bloqueio de Sites desejados;
- IPS Automáticos em todos os Terminais;
- Transferência de arquivos Online(FTP);
- Sub-Redes para cada departamento;
- Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;
- Monitoramentos de Antenas Wireless;
- Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamento fora o passo municipal;
- Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;

SERVIDOR LINUX (KVM)
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER LINUX, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- Instalação de Windows no KVM;
- Configuração do KVM na Internet com VNC;
- Configuração de Usuários no AD;
- Configuração de Banco de Dados;
- Backup em Servidor VPS com 50GB para armazenamento de Banco de Dados;
- Configuração de Rede Privada;
- Sistema de Gerenciamento de Disco em LVM
- Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;
- Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;
- Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 17

MANUTENÇÃO NA REDE EXTERNA WI-FI DOS DEPARTAMENTOS				
<ul style="list-style-type: none">• Instalação de Novas Antenas• Manutenção dos painéis setoriais na torre• Manutenção de antenas direcionais dos departamentos• Configuração de painel de acesso web•				
MANUTENÇÃO EM TODOS OS MICROS DA REDE				
<ul style="list-style-type: none">• Formatação e Instalação de SO;• Remoção de Vírus;• Configuração de Periféricos (Impressora, Teclado, Scanner, Token, etc...);• Configuração de Micros na Rede (Domínio, Proxy, Usuários, Permissões);				
VALOR TOTAL:				R\$ 49.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2008 – Manutenção do Gabinete e Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESA (770-000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20.606.0013.2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e desenvolvimento

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESA – (1670-000)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2035 – Manutenção do Gabinete e Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESA – (2650-303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0005.2048 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESA – (3590-104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.365.0005.2050 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONTA DE DESPESAS – (3750-103)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 18

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
CONTA DE DESPESAS – (4180-103)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0014-2065 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
CONTA DE DESPESAS – (4670-000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2021 até 21/06/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alysson de Almeida Cordeiro
ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO 08295408909 MEI
CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Correia
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR (A) DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 19

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 062/2020

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 029/2020).

Seqüência do Aditivo = 025/2021

Termo Aditivo do Contrato Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Borracharia, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ADRIANE CAVALINI DINIZ 04558128967, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ADRIANE CAVALINI DINIZ 04558128967**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua São Paulo, Nº 38, Centro, Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 23.273.094/0001-78, neste ato representado por **ADRIANE CAVALINI DINIZ**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 045.581.289-67, portadora da cédula de identidade RG nº 82181709 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 38, Centro, Rancho Alegre - PR, CEP: 86.290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através do ofício nº 015/2021, protocolado sob o nº 361/2021 em 17/06/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 062/2020 - "CLÁUSULA QUINTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 062/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 062/2020, sendo a sua última vigência válida até 30/06/2021, e Valor Contratado de R\$ 16.811,00 (dezesesseis mil oitocentos e onze reais), referente a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Borracharia, para atender os veículos que compõe a frota do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. O qual fica aditivado o prazo por mais 90 (noventa) dias, sendo o prazo final até 27/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Adriane Cavallini Diniz
Adriane Cavallini Diniz 04558128967
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 20

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 075/2020

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 033/2020).

Seqüência do Aditivo = 026/2021

Termo Aditivo do Contrato de Empresa Especializada em peças e serviços elétricos veiculares, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e JHONNATHAN JUNIOR DE OLIVERA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: JHONNATHAN JUNIOR DE OLIVERA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Davino Francisco da Silva, Nº 915, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 22.095.363/0001-90, neste ato representado por **JHONNATHAN JUNIOR DE OLIVERA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 361.199.168-65, portador da cédula de identidade RG nº 303764090 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Davino Francisco da Silva, Nº 915, Centro, Rancho Alegre - PR CEP: 86290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através do ofício nº 014/2021, protocolado sob o nº 360/2021 em 17/06/2021, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 075/2020- "CLÁUSULA QUINTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 075/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 075/2020, sendo a sua última vigência válida de 30/06/2021, e Valor Contratado de R\$ 17.583,50 (dezesete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente Contratação de empresa especializada em peças e serviços elétricos veiculares, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Ficando aditivado o prazo por mais 90 (noventa) dias, prorrogando o prazo até 27/09/2021, sendo o saldo atual de contrato de R\$ 10.246,00 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais), até o novo prazo de 27/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 24 de Junho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jhonnathan Junior de Olivera
Jhonnathan Junior de Olivera ME
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Ed. nº 513

PÁG. 21

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021.

A Comissão Especial de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 002/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 29.365.398/0001-41.	R\$ 814.935,67
02	IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 34.925.649/0001-35.	R\$ 842.856,49
03	AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.427.195/0001-01.	R\$ 856.962,05

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rancho Alegre, 25 de Junho de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão
Especial de Licitação

Maria de Fátima da Silva
Membro da Comissão
Especial de Licitação

Letícia Santana Marques
Membro da Comissão Especial de
Licitação